



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º
20201495, de 25 de novembro de 2020, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei nº 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1800.04.122.166.1.323.0011.449040.0400.100	348.676,00
0600.1800.04.122.166.1.323.0011.449040.0480.190	1.318.127,00
0604.1901.19.572.085.2.602.0002.339030.0300.100	8.000,00
0604.1901.19.572.085.2.605.0004.339040.0300.100	122.000,00
2100.2900.06.181.242.2.881.0001.339030.0300.100	3.550,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0019.449051.0400.177	187.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0014.449051.0480.190	480.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1800.04.122.166.1.323.0012.449040.0400.100	348.676,00
---	------------



0600.1800.04.122.166.1.323.0006.449040.0480.190	1.318.127,00
0604.1901.19.572.085.2.602.0003.339030.0300.100	8.000,00
0604.1901.19.572.085.2.605.0005.339040.0300.100	122.000,00
2100.2900.06.181.242.2.881.0004.339030.0300.100	3.550,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0007.449051.0400.177	187.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0002.449051.0480.190	480.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2020.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento